

A DGE informa que vai realizar a **oficina de formação intitulada “O Desenvolvimento Sustentável como domínio da Educação para a Cidadania”**, com o registo de acreditação CCPFC/ACC-112458/21.

Objetivos:

- Consciencializar para a compreensão das causas dos problemas do Desenvolvimento e das desigualdades a nível local e mundial, num contexto de interdependência e globalização, e das implicações sobre o bem-estar individual e coletivo;
- Refletir sobre o direito e o dever de todas as pessoas e de todos os povos a participarem e contribuírem para um desenvolvimento humano e sustentável;
- Adquirir competências necessárias à implementação do Desenvolvimento Sustentável como domínio da Educação para a Cidadania – componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- Produzir materiais didáticos suscetíveis de ser utilizados em projetos e outras iniciativas de Desenvolvimento Sustentável no contexto da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola.

N.º de horas de formação acreditadas:

50 (25 horas de formação presencial; 25 horas de trabalho autónomo dos formandos).

Certificação:

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão na carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial.

Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação não releva para a progressão na carreira.

Destinatários:

Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial.

Critérios de seleção gerais:

A seleção dos formandos é efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 22/2014 (Regime jurídico da formação contínua de professores), o qual estipula que são destinatários das ações de formação contínua de professores:

Docentes da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário em exercício efetivo de funções em agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas da rede pública; docentes

que integram a carreira de educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário que lecionam português no estrangeiro, das escolas públicas portuguesas no estrangeiro e nas escolas europeias; docentes do ensino particular e cooperativo em exercício de funções em escolas associadas de um Centro de Formação de Associação de Escolas (CFAE). O Decreto-Lei é ainda aplicável aos docentes que exercem funções legalmente equiparadas ao exercício de funções docentes.

Critérios de seleção específicos:

- 1.º Ordem de inscrição na ação;
- 2.º N.º de formandos por estabelecimento de educação e ensino (Unidade Orgânica): máximo de 1 formando por estabelecimento de educação e ensino (Unidade Orgânica), excetuando se o número de pré-inscrições por turma for inferior a 20;
- 3.º Será dada prioridade a docentes que não frequentaram a oficina de formação “A Educação para o Desenvolvimento como Dimensão da Educação para a Cidadania” - Registo de acreditação: CCPFC/ACC-91922/17.

Local de realização:

Braga: Escola Secundária de Sá de Miranda – Agrupamento de Escolas Sá de Miranda.

Data e horário das Sessões presenciais:

Data	Horário		Duração das sessões
	Início	Fim	
18 de setembro – 2ª f	18 h 00 m	21 h 00 m	3h
25 de setembro – 2ª f	18 h 00 m	21 h 00 m	3h
2 de outubro – 2ª f	18 h 00 m	21 h 00 m	3h
9 de outubro – 2ª f	18 h 00 m	21 h 00 m	3h
16 de outubro – 2ª f	18 h 00 m	21 h 00 m	3h
2 de novembro – 5ª f	18 h 00 m	21 h 00 m	3h
23 de novembro – 5ª f	18 h 00 m	21 h 00 m	3h
14 de dezembro – 5ª f	17 h 00 m	21 h 00 m	4h

Prazo de inscrição:

De 5 a 20 de julho de 2023.

Procedimentos com vista à inscrição:

Registo no Portal de Gestão da Formação da DGE

Se ainda não se registou no Portal de Gestão da Formação da DGE deve aceder a: <http://formacao.dge.min-educ.pt>, escolher a opção Registo de Formando/Formador (conta) e preencher o formulário eletrónico a que têm acesso, tendo em conta que:

- o nome de utilizador não pode ter espaços;
- as perguntas assinaladas com asterisco são de resposta obrigatória;
- as datas devem ser introduzidas utilizando o calendário na lateral da área correspondente; para percorrer o calendário de forma mais célere sugere-se que clique no mês e depois no ano utilizando, em seguida, as setas à direita e à esquerda para seleccionar o ano pretendido;
- a indicação de um contacto telefónico é obrigatória, pelo que se só têm telemóvel, deverá repetir a indicação do seu número nos campos Telefone e Telemóvel;
- a mensagem gerada pelo sistema “utilizador já registado” significa que já existe outro utilizador registado com o “nome de utilizador” que indicou pelo que deverá escolher outro.

No final do preenchimento do formulário eletrónico, deve pressionar o botão Registrar. Se lhe for apresentada a seguinte mensagem: Registo efetuado com sucesso! Por favor, verifique o seu email para validar a conta (caso não o receba no prazo de 3 horas, envie um mail a solicitar a ativação do seu registo, indicando o nome de utilizador com que se registou).

Deverá verificar a sua caixa de correio eletrónico (inclusive o spam) e ‘clique’ na hiperligação que lhe foi enviada para ativar a sua conta, sendo reencaminhado de volta para o site da formação e mostrada a informação de confirmação de registo bem-sucedido: Utilizador ativado com sucesso.

Futuros acessos à sua área pessoal do sistema devem ser efetuados utilizando o link <http://formacao.dge.min-educ.pt>. A hiperligação que lhe foi enviada para ativação de conta deve ser utilizada apenas uma vez, para validação.

Registo na Ação/Turma

Para se inscrever na turma, deve fazê-lo através do link <https://formacao.dge.min-educ.pt/#/edition/3829251/enroll>, utilizando o nome de utilizador e palavra-passe com que se registou. No ato de inscrição deve seleccionar como “1ª. escolha” a turma desejada e guardar.

Caso tenha dificuldades, pode contactar-nos através do seguinte endereço eletrónico: formacao@dge.mec.pt.

Informação adicional:

Não há lugar ao pagamento de despesas de deslocação nem de ajudas de custo.

De acordo com o n.º 2, artigo 5.º, do Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, “Não podem ser objeto de certificação as ações nas quais a participação do formando seja inferior a dois terços da duração da respetiva ação de formação». Não está previsto no articulado legal a justificação nem a relevação de faltas.